

DECRETO Nº 015/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA TORNAR OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, COMO MEDIDA COMPLEMENTAR À REDUÇÃO DO CONTÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que em outros países, se verificou cientificamente que o uso de proteção individual previne o contágio do coronavírus covid-19;

CONSIDERANDO a pandemia de cononavírus que atingiu o nosso Município;

Resolve:

Art.1º - Determinar a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial para todas as pessoas que circularem em áreas públicas e privadas de uso comum, nas zonas urbanas e rural deste município.

Art. 2º Fica autorizado as equipes de fiscalização municipal e a Polícia Militar a retirar as pessoas que não estejam usando máscaras dos locais públicos e privados de uso comum, devendo as pessoas serem conduzidas as suas casas;

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUREMA - ESTADO DO PIAUÍ, 22 DE ABRIL DE 2020



Elder da Rocha Souza
Prefeito Municipal de Jurema/PI